



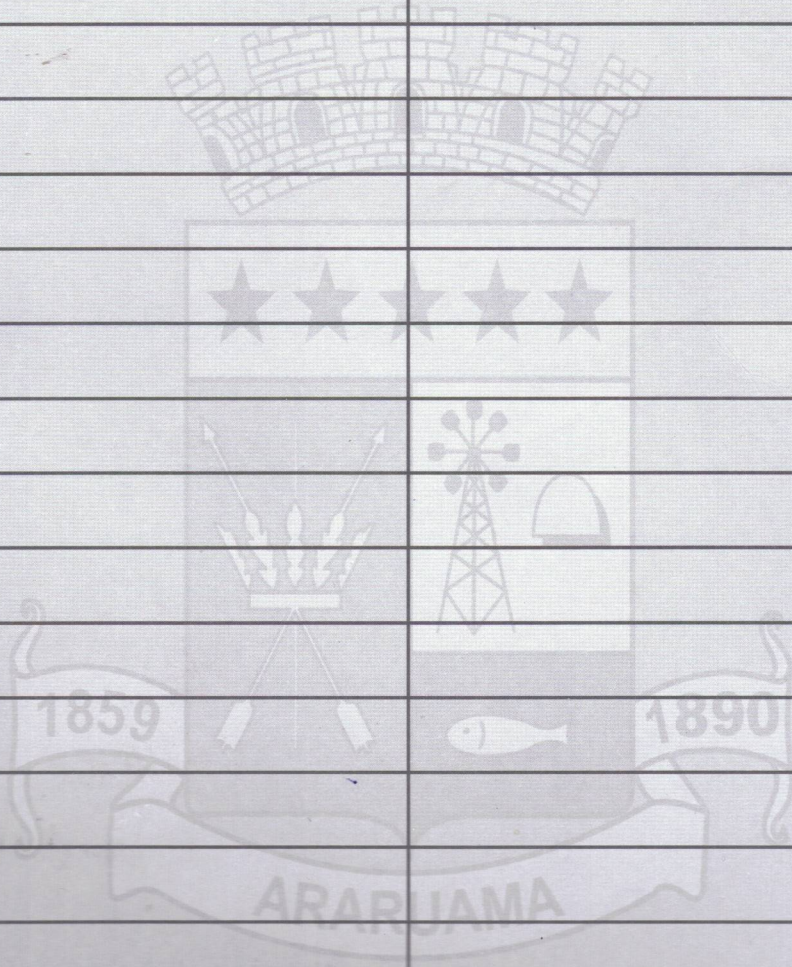
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 8134 / 4 / 2025
DATA: 08/04/2025 - 10:42:20
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
REQ: JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENT
SENHA: 43J657R

Comli



J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CNPJ: 49.857.609/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.786.905

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Venho através desta, solicitar a vossa senhoria por meio da apresentação da IMPUGNAÇÃO nos termos do item 16 do Edital e do artigo da Lei nº 14.133/21, referente ao Edital de licitação nº 021/2025, Processo nº 20239/2025.

No mais nossos votos de auto estima e consideração.

ARARUAMA 08 DE ABRIL DE 2025

BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656
754

Assinado de forma digital por
BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2025.04.08 09:53:37 -03'00'

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA - Impugnante
CNPJ. 49.857.609/0001-70

BIANCA SOARES MAGALHÃES – Representante Legal
CPF. 090.766.567-54

Prefeitura Municipal de Araruama

Processo Sob o nº

8134

Fis nº

2

Em 08/04/2025

Assinado digitalmente

ROD. AMARAL PEIXOTO, 100 LT. 4 QD. E - OUTEIRO - ARARUAMA - RJ
TEL: (22) 98858-0221 - EMAIL : JBMAGALHAESCOMERCIO.ADM@GMAIL.COM

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CNPJ: 49.857.609/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.786.905

PROCESSO Nº 8134
03
FLS.
ASSINATURA: *Raysa*

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 / 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20239/2024

Araruama, 08 de abril de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ – COMISSÃO DE PREGÃO

Sr Pregoeiro,

A empresa **J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.857.609/0001-70, doravante **IMPUGNANTE**, por meio do seu representante legal o Sr.(a) **BIANCA SOARES MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 124.494.84-0, expedida por IFP-RJ e CPF nº 090.766.567-54, conforme consta do processo tombado sob o nº 20239/2024, por onde corre citado Pregão Eletrônico em epígrafe, vem respeitosa e tempestivamente manifestar as **RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**, nos termos do item 16 do Edital e do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

Em apertada síntese, trata-se de **IMPUGNAÇÃO** em decorrência de **possíveis ilegalidades** no texto do documento técnico denominado **Termo de Referência (TR) – Anexo I** do citado edital, no que tange a **discrepância entre o objeto a ser licitado e as justificativas, especificações, condições e requisitos** apresentados no corpo do Termo de Referência, em especial, as **exigências de “carta de autorização do fabricante dos equipamentos” e “folder dos equipamentos ofertados”**, bem como a exigência de **“registro da Licitante no INMETRO”** e cumprimento da **“NR 32 – Segurança e Saúde**

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CNPJ: 49.857.609/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.786.905

Ocupacional” anunciados em quadro auxiliar as especificações contidas no Item 5 do TR que, se levado a diante, configurar-se-á elemento de **restrição a participação prejudicando a competitividade** e o **Interesse Público** pela **contratação mais vantajosa**, além de potencial **direcionamento de objeto**.

Indubitavelmente, nos termos do artigo mencionado no preambulo, esta IMPUGNAÇÃO atende aos requisitos de admissibilidade e tempestividades merecendo assim, acolhida e deferimento.

Inicialmente, cabe relembrar a riqueza do texto entabulado na Lei 14.133/2021 no artigo 5º, cito: *“A licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**”* Garantindo-nos, para tanto, que todo e qualquer procedimento licitatório deve buscar o Interesse Público a partir da observância do que se grifou acima.

Ademais, o Estatuto das Licitações faz clara **distinção** entre **fornecimento** e **prestação de serviço**, para este ultimo, segundo o texto legal, vai se requer condições técnicas profissionais do licitante atestadas, conforme o caso, por Conselho de Classe Profissional.

Ja para os **fornecimentos de materiais e insumos cuja as características e especificações são tidas por comuns** não há o que se falar em registros, cartas de recomendações, tampouco folders, basta que esse tenha experiência comprovada por meio de atestados fornecidos nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº 8132
FLS. 04
ASSINATURA: Hayssa

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CNPJ: 49.857.609/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.786.905

Adentrando no Termo de Referência, o primeiro ponto a ser abordado diz respeito a **descrição do objeto** que nos permite identificar **tão somente o fornecimento eventual de insumos e materiais para atender laboratório do Serviço Público Municipal de de Saúde de Araruama**, senão vejamos:

“O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e material visando atender a demanda do Laboratório Municipal – UPA-Unidade de Pronto Atendimento - HMJP-Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates e Hospital Universitário São Vicente de Paulo, mediante o regular procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item para atender demandas da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) meses.”

Ao lermos atentamente o objeto resta clara a intenção da Administração Municipal em **atender a população com as análises e diagnósticos em saúde** nas unidades laboratoriais da RAS, provendo insumos e materias adequados. Entretanto, o item 5 do Termo de referência **faz menção confusa** a pretensão comodato de equipamentos, cuja as exigências ali contidas extrapolam a boa guarda das determinações legais, vejamos:

PROCESSO Nº 8134
FLS. 05
ASSINATURA Thayse

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CNPJ: 49.857.609/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.786.905

VALOR TOTAL DO LOTE 02

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

- A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 27, 55 AO 59, DEVERÁ FORNECER PARA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DOIS APARELHOS PORTÁTEIS, PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS COM TECNOLOGIA INFRARED-NIR QUE INTERAGE COM A HEMOGLOBINA, PROJETANDO A IMAGEM DA VEIA POR LUZ DE LED SEM NENHUM EFEITO COLATERAL, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS COM ATÉ 10MM DE PROFUNDIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVARÁ

Prefeitura Municipal de Araruama
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

30

PROCESSO Nº 8134

FLS. 06

ASSINATURA: *Daysa*



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

PROCESSO Nº 16622/2024

Ass. _____ Fl. 31

APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS.

- A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS DE 27, 55 AO 59, DEVERÁ FORNECER PARA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DUAS IMPRESSORAS LASER PRETA, COM CONEXÃO LAN 10/100/1000 E WIFI (ITEM 11 DA RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES), DUAS IMPRESSORAS A LASER, PRETA, COM FUNÇÕES DE CÓPIA, SCANNER, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 E WI-FI DE ALTA VELOCIDADE, TELA PAINEL DE CONTROLE, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PPM. (ITEM 10 DA RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES).

- A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 1 AO 4, 10 AO 17, 19, 30 AO 32 E 46 AO 53, DEVERÁ FORNECER OS RESPECTIVOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS COM O DEVIDO REGISTRO NA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 61 AO 77 DEVERÁ FORNECER PARA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: 05 (CINCO) APARELHOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARARUAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONFORME ABAIXO:

02 (DUAS) ETIQUETADORA AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA OS TUBOS ETIQUETADOS PARA COLETA DAS AMOSTRAS, COM BASE NAS INFORMAÇÕES GERADAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- o VOLUME DE PRODUÇÃO DE ATÉ 900 TUBOS/HORA;
- o CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 140 TUBOS;
- o TUBOS PROCESSADOS DOS TIPOS 13X75MM, 13X100MM E 16X100MM;
- o MÉTODO DE FORNECIMENTO DE TUBO DIRETO;
- o IMPRESSÃO DE INSTRUÇÕES AOS PACIENTES PARA O FLUXO INTERNO DE ATENDIMENTO E LOCALIZAÇÃO;
- o LCD COM EXIBIÇÃO DO STATUS OPERACIONAL, ENTRADA DE INFORMAÇÕES DO TUBO, ALARME E OUTROS ERROS;
- o FIXAÇÃO DAS ETIQUETAS NOS TUBOS E DISTRIBUIÇÃO EM UMA BANDEJA PELO LOCAL DE SAÍDA;

ROD. AMARAL PEIXOTO , 100 LT. 4 QD. E - OUTEIRO - ARARUAMA - RJ
TEL: (22) 98858-0221 - EMAIL : JBMAGALHAESCOMERCIO.ADM@GMAIL.COM

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CNPJ: 49.857.609/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.786.905

- o FIXAÇÃO DAS ETIQUETAS NOS TUBOS E DISTRIBUIÇÃO EM UMA BANDEJA PELO LOCAL DE SAÍDA;
- o TUBOS E ETIQUETAS EXTRAS COM AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE DISPENSADAS EM UMA BANDEJA NO LOCAL DE SAÍDA;
- o IMPRESSÃO DAS ETIQUETAS NECESSÁRIAS PARA SEREM FIXADAS NOS TUBOS; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS QUE VERIFICA AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE POR RECONHECIMENTO DO CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NAS ETIQUETAS EXTRAS OU FIXADAS NOS TUBOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE E FOLDER DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

03 (TRÊS) APARELHOS PORTÁTEIS VISUALIZADORES DE VEIAS PARA AUXILIAR NAS COLETAS MAIS DIFÍCEIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- o TECNOLOGIA INFRARED-NIR QUE INTERAGE COM A HEMOGLOBINA PROJETANDO A IMAGEM DA VEIA POR LUZ DE LED SEM NENHUM EFEITO COLATERAL, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE VEIAS COM ATÉ 10MM DE PROFUNDIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DESTE LOTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE E FOLDER DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR REGISTRO NO INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA) E/OU ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), QUANDO APLICÁVEL E/OU EXIGÍVEL, DOS RESPECTIVOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS, ALÉM DE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 (NORMA REGULAMENTADORA 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE), VISANDO A SEGURANÇA LABORAL DOS SERVIDORES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA PORTARIA M.S. Nº 158, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016, ASSIM COMO DEVE SER CONSIDERADA A RESOLUÇÃO M.S. Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

Exigir dos licitantes que esses entreguem em comodados equipamentos em contrapartida aos itens vencidos nas licitações já é um fator de restrição a competitividade, para além disso, exigir as licitantes apresentem carte de autorização do fabricante dos equipamentos e, ainda, registro no INMETRO torna muito evidente a suposta intenção em direcionar o objeto.

PROCESSO Nº 8134

FLS. 07

ASSINATURA Rouss

Não sendo isso bastente para combalir o Ato Convocatório, ainda existe a exigência de conformidade com a NR 32 que trata da saúde e segurança ocupacional que, inusitadamente, está sendo exigida na fase de habilitação.

O que torna ainda mais flagrante os vícios de ilegalidade, é que está sendo exigido das licitantes conformidade com a NR 32 e registro no INMETRO para uma licitação cujo o objeto é fornecimento de materias e insumos comuns voltados ao atendimento dos laboratórios da RAS.

Dessa forma, tal **discrepância** nos **induz a pensar** que o Termo de Referência traz **serviços imbutidos** com o objetivo de **justificar as exigências** que trataremos a seguir com o fito de **restringir o**

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CNPJ: 49.857.609/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.786.905

acesso, direcionar o objeto a ser licitado, bem como de onerar o erário público.

Estas exigências seriam o que as Cortes de Contas chamam de excesso de formalismo a começar que o objeto não trata de serviços ou locações de equipamento, somente de fornecimento de insumos e materiais de laboratórios.

Sobre o tema das **exigências excessivas** que **comprometem a competitividade e restringem a participação** o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCERJ manifestou-se de forma enfática em análise proferida no **Acórdão nº 058549/2023-PLENV**, nos autos do processo nº 100939-0/2023 que encejou na **revogação do procedimento licitatório** conduzido pelo PRODERJ.

Por ultimo, há um limiar muito tênue entre o “cumprir o Interesse Público” e o “Excesso de Formalismo”, esse último, tão combatido pelas Cortes de Contas do Brasil. Rescentemente, em 2021, A Corte de Contas do Paraná concedeu cautelar por despacho do conselheiro Durval Amaral em 7 de dezembro, homologada na sessão ordinária nº 40/21 do Tribunal Pleno, acatando Representação formulada por empresa em face do Pregão Presencial nº 36/21 do Município de Rio Branco do Sul, por meio da qual informou ter sido desclassificada irregularmente após ter apresentado a melhor proposta na licitação mediante a alegação de que seus atestados de capacidade técnica estariam em desconformidade com o edital e porque haveria uma diferença de dados entre a declaração de relação de compromissos assumidos e o seu Balanço Patrimonial.

*Sendo essas nas nossas **RAZÕES PARA A IMPUGNAÇÃO** da licitação acima mencionada, pe que pedimos na forma a seguir*

DOS PEDIDOS

Frente a todo o exposto, mui respeitosamente por meio do seu Representante Legal, vêm a IMPUGNANTE SOLITICAR: (i) seja **recebida e aceita** esta Impugnação segundo os critério legais de admissibilidade e tempestivamente; (ii) seja **acolhido** as razões da impugnação no sentido retirar

PROCESSO Nº 8132
FLS. 08
ASSINATURA Chaves

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CNPJ: 49.857.609/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.786.905

as exigências excessivas de CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE; REGISTRO DA LICITANTE NO INMETRO; FOLDER DE EQUIPAMENTO OFERTADO E CONFORMIDADE COM A NR 32 DE SAPUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; (iii) seja acolhida as razões da impugnação no sentido de OS COMODATOS NÃO SEJAM FATORES DE RESTRIÇÃO A PARTICIPAÇÃO; (iv) seja dado provimento à IMPUGNAÇÃO no sentido de SUSPENDER o certame afim de implementar as medidas saneadoras no Edital, tornando-o legal do ponto de vista do Diploma das Licitações.

Constam como anexo a este Recurso: **Ato Constitutivo/Alterador e documentos de identificação do responsável legal.**

Respeitosamente,

BIANCA SOARES

MAGALHAES:09076656754

Assinado de forma digital por BIANCA
SOARES MAGALHAES:09076656754
Dados: 2025.04.08 09:20:18 -03'00'

J B MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA - Impugnante
CNPJ. 49.857.609/0001-70

BIANCA SOARES MAGALHÃES – Representante Legal
CPF. 090.766.567-54

PROCESSO Nº 8134
FLS. 09
ASSINATURA Rauza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.857.609/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JB MAGALHAES COMERCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD AMARAL PEIXOTO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO LOTE 4A QUADRAE
---	----------------------	---------------------------------------

CEP 28.978-465	BAIRRO/DISTRITO OUTEIRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JB MAGALHAESCOMERCIO.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8858-0221
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **09:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

PROCESSO Nº 8132
FLS. 11
ASSINATURA [Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.857.609/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JB MAGALHAES COMERCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD AMARAL PEIXOTO

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
LOTE 4A QUADRAE

CEP
28.978-465

BAIRRO/DISTRITO
OUTEIRO

MUNICÍPIO
ARARUAMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JBMAGALHAESCOMERCIO.ADM@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 8858-0221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **09:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

PROCESSO Nº 8139
FLS. 12
ASSINATURA Rayssa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.857.609/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JB MAGALHAES COMERCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD AMARAL PEIXOTO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO LOTE 4A QUADRAE
----------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 28.978-465	BAIRRO/DISTRITO OUTEIRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBMAGALHAESCOMERCIO.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8858-0221
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 09:18:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

PROCESSO Nº 8139
FLS. 13
ASSINATURA: *Rayson*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.857.609/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JB MAGALHAES COMERCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD AMARAL PEIXOTO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO LOTE 4A QUADRAE
---	----------------------	---------------------------------------

CEP 28.978-465	BAIRRO/DISTRITO OUTEIRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBMAGALHAESCOMERCIO.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8858-0221
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **09:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PROCESSO Nº 8139
 FLS. 19
 ASSINATURA Magalhaes

JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

BIANCA SOARES MAGALHÃES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 23/12/1979, portadora da carteira de identidade nº 124494840 expedida pelo IFRJ e do CPF nº 090.766.567-54, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Afrânio Vailadares, nº 100 - Condomínio Hawai - Centro - Araruama - CEP - 28.979-060;

Resolve, na forma da lei, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO E NOME FANTASIA- A sociedade girará sob a denominação social de "**JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA**", constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade terá a sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Rodovia Amaral Peixoto, nº 100, Lote 4A, Quadra E, Outeiro, Araruama-RJ, CEP 28978-465, podendo, a critério do sócio quotista, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade terá por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

PROCESSO Nº 8135
FLS. 17
ASSINATURA Hayssa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

NIRE: 332.1249427-6 Protocolo: 00-2023/193059-3 Data do protocolo: 08/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/03/2023 SOB O NÚMERO 33212494276, 00005360215 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A5BCB3F9B04806C007E920C362200E5F3275754B94221CECE32F387141E7814D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

BIANCA SOARES MAGALHÃES	1.200.000 cotas	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	1.200.000 cotas	R\$ 1.200.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócia **BIANCA SOARES MAGALHÃES** que responderá isoladamente, com poderes e atribuições de sócia gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade.

PROCESSO Nº 8134
 FLS. 18
 ASSINATURA: [Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

NIRE: 332.1249427-6 Protocolo: 00-2023/193059-3 Data do protocolo: 08/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/03/2023 SOB O NÚMERO 33212494276, 00005360215 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A5BCB3F9B04806C007E920C362200E6F3275754B94221CECE32F387141E7814D

Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



§ PRIMEIRO: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto por mandado judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 7ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - A sócia fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

CLÁUSULA 8ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, a sócia nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.


CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araucama, 27 de Fevereiro de 2023.


BIANCA SOARES MAGALHÃES

PROCESSO Nº 813 a
FLS. 19
ASSINATURA: 

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

NIRE: 332.1249427-6 Protocolo: 00-2023/193059-3 Data do protocolo: 08/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/03/2023 SOB O NÚMERO 33212494276, 00005360215 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A5BCB3F9B04806C007E920C362200E6F3275754B94221CECE32F38714E7814D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa **JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA**, estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 100, Lote 4A, Quadra E, Outeiro, Araruama-RJ, CEP 28978-465, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ARARUAMA/RJ, 27 de Fevereiro de 2023.

BIANCA SOARES
MAGALHAES:090766
56754

Assinado de forma digital por
BIANCA SOARES
MAGALHAES:09076656754
Dados: 2023.03.03 08:42:52 -03'00'

BIANCA SOARES MAGALHÃES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____.

Etiqueta de registro

PROCESSO Nº 8139
FLS. 20
ASSINATURA Daylla

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

NIRE: 332.1249427-6 Protocolo: 00-2023/193059-3 Data do protocolo: 08/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/03/2023 SOB O NÚMERO 33212494276, 00005360215 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A5BCB3F9B04806C007E920C362200E6F3275754B94221CECE32F387141E7814D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA,
NIRE 33.2.1249427-6, PROTOCOLO 00-2023/193059-3, ARQUIVADO EM 08/03/2023, SOB O
NÚMERO (S) 33212494276 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



08 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

PROCESSO Nº 8139
FLS. 21
ASSINATURA Luciana

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA

NIRE: 33.2.1249427-6 Protocolo: 00-2023/193059-3 Data do protocolo: 08/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/03/2023 SOB O NÚMERO 33212494276, 00005360215 e demais constantes do tomo de autenticação.

Autenticação: A5BCB3F9B04806C007E920C362200E6F3275754B94221CECE32F387141E7814D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chance/adigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 8139

Número de Folhas 22

A/AO *comli*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 08 / 04 / 2025.

Raissa Rodrigues

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8134/2025

Ass.:  Fls. 

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20239/2024

À SESAU,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados pela empresa **JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange a presente **IMPUGNAÇÃO**.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 14 de abril do ano corrente, isto posto o presente processo deverá retornar à esta Douta Comissão impreterivelmente até o dia 10 de abril do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 08 de abril de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Araruama, 24 de abril de 2025.

RESPOSTA – PROCESSO Nº 8134/2025

O certame teve início previsto para a Sessão Pública em 14/04/2025. A empresa JB Magalhães Comércio de Medicamentos protocolou impugnação ao edital, tempestivamente, em 08/04/2025, por meio do sistema eletrônico 021/2025, observando integralmente o prazo legal para apresentação da referida impugnação, conforme previsto na legislação vigente.

DO MÉRITO

A impugnação preenche os requisitos doutrinários necessários, apresentando fundamentação adequada e pedido expresso de impugnação ao edital, bem como de retificação do instrumento convocatório.

DA ANÁLISE

Os pontos suscitados pela empresa foram devidamente analisados pelo setor técnico, com manifestação detalhada em parecer jurídico, que ratificou a decisão técnica e contou com a anuência da assessoria jurídica quanto à legalidade das exigências.

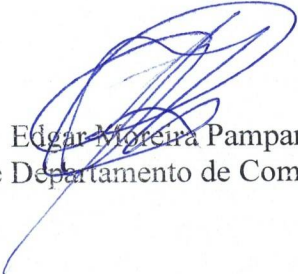
No que tange à exigência da Carta de Autorização do Fabricante, destaca-se que tal documento, também denominado carta de solidariedade, visa conferir maior segurança à Administração Pública quanto ao fornecimento, operação e manutenção dos itens licitados. Trata-se de mecanismo que estabelece responsabilidade recíproca entre fabricante e fornecedor, sendo especialmente relevante para itens sensíveis e específicos, cuja comercialização e garantia dependem de autorização formal do fabricante. Assim, a apresentação da carta é imprescindível para assegurar que o fornecedor está apto a comercializar, instalar e prestar suporte aos equipamentos, conferindo maior segurança jurídica e operacional à Administração Pública.

Em relação aos demais questionamentos, referentes ao registro no INMETRO e/ou ANVISA e à exigência de conformidade com a NR-32, foram promovidas alterações no texto do edital, visando maior clareza e compreensão dos requisitos.

DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação administrativa apresentada pela empresa JB Magalhães Comércio de Medicamentos.

Atenciosamente,


Edgar Moreira Pampanini
Diretor de Departamento de Compras - SESAU